

EDITAL DE PAUTA 2012 – ARTES VISUAIS**REGULAMENTO**

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Amapá, institui o regulamento do **Edital de Pauta 2012 – Artes Visuais**, com a finalidade de selecionar projetos em artes visuais para exposições na **Galeria Antonio Munhoz Lopes**, na Cidade do Macapá, Estado do Amapá, no exercício de 2012.

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas no período de **25 de janeiro a 20 de fevereiro de 2012**, pelos correios ou pessoalmente no setor de Cultura do SESC Amapá.

1.2. As propostas expositivas devem ser encaminhadas em envelope ou pasta na dimensão máxima de 35 cm x 45 cm, para a **Coordenação de Cultura (Edital de Pauta 2012), Centro de Atividades Araxá, nº 4311, Bairro Beiril, CEP: 68.902-030, telefone (96) 3241-4440 ramal 257**. Só serão aceitas inscrições em que a data de postagem for compatível com o último dia do prazo estabelecido para acolhimento das inscrições, conforme item 1.1, Capítulo I deste Regulamento, e se chegarem a tempo de serem apreciadas pela comissão de seleção.

1.2.1. Podem inscrever-se artistas e grupos de artistas brasileiros e estrangeiros, desde que não tenham realizado **exposição individual** na Galeria Antônio Munhoz Lopes, em 2011.

1.2.2. O formulário de inscrição estará disponível na Coordenação de Cultura do SESC Amapá e no site www.sescamapa.com.br, e deverá ser preenchido com letra de forma ou digitado.

1.3. Não serão aceitas inscrições de membros da comissão de seleção, empregados e estagiários do SESC Amapá.

1.3.1. É requisito para inscrição a apresentação de **portfólio** (*não deve exceder o formato de A3 – 29,7cm x 42cm*) contendo:

1.3.2. Ficha de inscrição preenchida e assinada;

1.3.3. Dados pessoais e biográficos: nome completo, nome artístico, endereço completo, telefone, fax, correio eletrônico, formação artística, principais exposições realizadas e prêmios;

1.4. Proposta da exposição, contendo: concepção (ideia básica ou característica), justificativa, relação de obras especificando técnicas, dimensões e materiais a serem utilizados e outros dados que se julgue importante para melhor entendimento do trabalho. Tratando-se de obras que utilizem tecnologia, discriminar o equipamento necessário para a leitura do trabalho durante a seleção;

1.4.1. Quando se tratar de trabalhos mais complexos deve-se incluir, plano de montagem com informações claras para o processo de análise e possível montagem

(planta baixa ou maquete digital do projeto devem ser apresentadas em CD junto com o portfólio);

1.4.2. Material impresso, a exemplo de folder, catálogo, artigos críticos publicados em jornais e periódicos;

1.4.3. 5 a 10 fotos coloridas, medindo no mínimo 12cm x 18cm e especificando autor, título, técnica utilizada, dimensões e ano em que a obra foi realizada. As fotos devem mostrar o projeto proposto (se já pronto) e pelo menos mais dois trabalhos de fases anteriores, fornecendo indicações sobre o trabalho desenvolvido anteriormente pelo artista;

1.4.4. Para as inscrições efetuadas via correios, deverá ser encaminhado envelope subscrito e selado no mesmo valor da remessa encaminhada para inscrição, com vistas à posterior devolução do portfólio. O artista que entregar sua proposta pessoalmente no SESC, também deverá comparecer pessoalmente no prazo de até 5 dias após a divulgação do resultado para retirá-la;

1.5. Não serão aceitos trabalhos compostos com materiais orgânicos e/ou perecíveis que impliquem insalubridade do espaço expositivo.

1.5.1 Para os participantes estrangeiros ou residentes em outro país, estes deverão encaminhar também cópia de **Declaração de Legalidade**, emitida pela Polícia Federal.

1.5.2 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Regulamento não farão parte da seleção pretendida.

1.5.3 Os dossiês de propostas selecionadas não serão devolvidos.

II. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. A seleção será realizada através da análise das propostas inscritas por uma **comissão** composta por três especialistas, entre curadores de arte, especialistas e críticos, sob a presidência do técnico da modalidade, a quem cabe votar, em caso de empate, sendo a homologação dos resultados efetuados pela Diretoria Regional do SESC no Amapá.

2.2. Será de responsabilidade da comissão de seleção entregar ao técnico da modalidade de artes plásticas a emissão de um parecer por escrito que justifique a escolha das propostas, sendo este assinado por todos os seus integrantes.

2.3. Os projetos enviados serão analisados nos dias **27 e 28 de fevereiro** obedecendo aos seguintes critérios:

2.3.1. Qualidade técnica e propriedade formal (material, composição, estrutura formal, solução);

2.3.2. Inovação e criatividade (atributos conceituais, de leitura, de significação e de associação);

2.3.3. Ineditismo no Amapá;

2.4. As exposições serão agendadas pela Coordenação de Cultura em acordo com a Comissão de Seleção;

2.4.1 As decisões da comissão são irrevogáveis e irrecorríveis, não podendo participar do julgamento quaisquer integrantes que tenham parentesco até segundo grau com os artistas inscritos;

III. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Do SESC Amapá

3.1.1 Designar os membros da comissão de seleção, por meio da Ordem de Serviço e oferecer condições para a seleção dos trabalhos, de conformidade com o descrito no Capítulo II deste Regulamento;

3.1.2. Definir o calendário das exposições, atendendo, sempre que possível, às indicações sugeridas pelos artistas selecionados, e providenciar a sua divulgação junto aos órgãos de imprensa local e no site da Entidade SESC;

3.1.3. Executar a montagem e desmontagem das exposições, bem como conservar as obras durante o período das exposições;

3.1.4. Providenciar material de divulgação da **exposição** (cartazes, folders e convites), com base nas informações e documentações repassadas pelos artistas;

3.1.5. Fornecer ao artista ou coletivo, um pró-labore no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mediante a apresentação de nota de pessoa física ou jurídica, podendo a última ser proveniente de Micro Empreendedor Individual (MEI);

3.1.6. Devolver as obras para o remetente;

3.1.7. Desenvolver atividades educativas relacionadas ao acervo exposto (visitas mediadas e/ou oficinas para grupos) com apoio dos monitores da Galeria, bem como manter um livro para registro de visitas e tabela de reserva para aquisição de obras.

3.2. Do(s) Artista(s) Selecionado(s)

3.2.1. Cumprir todos os requisitos de inscrição descritos no **Capítulo I** (das Inscrições) deste Regulamento;

3.2.2. Enviar material de divulgação (5 a 10 fotografias digitais, de preferência coloridas e curriculum vitae) em até 10 dias após a data de publicação do resultado da seleção.

3.2.3. Fornecer equipamentos e materiais previstos para a exposição e não disponíveis no SESC Amapá, devendo o selecionado consultar o técnico da modalidade de artes plásticas (e-mail: sescapartesvisuais@gmail.com) para conhecimento prévio dos equipamentos disponíveis;

3.2.4. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados na exposição de sua concepção, assinando, para tanto, "**Termo de Responsabilidade**" **Anexo III** em que isenta o SESC Amapá de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;

3.2.5. Assinar "**Termo de Compromisso**", conforme consta do **Anexo II** deste Regulamento, concordando com as normas estabelecidas para a realização da exposição;

3.2.6. Entregar as obras até 20 (vinte) dias úteis antes da data de abertura da exposição, em embalagens resistentes, considerando que sua devolução será feita nas mesmas condições de recebimento;

3.2.7. Retirar as obras da Galeria no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar do término da exposição. Expirado o prazo, o SESC Amapá não se responsabilizará pela guarda e conservação das obras, reservando-se o direito de dispor das mesmas como lhe couber, podendo incorporá-las ao seu acervo ou descartá-las;

3.2.8. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição, passagens aéreas para participar de quaisquer das etapas da exposição, além de seguro das obras, inclusive na devolução a partir do local da exposição.

3.2.9. Conceder ao SESC Amapá direito de uso de imagem das obras apresentadas na sua galeria, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação dos acervos (no caso de obras doadas) e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o autor tenha seu nome citado e que a reprodução seja acompanhada da ficha técnica da obra: ano, técnica e dimensões.

3.2.10. Os artistas residentes em Macapá deverão entregar suas obras pessoalmente ou por meio de representantes legais, ficando o mesmo responsável pela retirada do material ao fim da exposição;

3.2.11. Os artistas residentes fora do município de Macapá poderão remeter suas obras via correios ou transportadora, com embalagens adequadas, endereço para devolução e recibo de depósito ou pagamento do mesmo valor do envio, para que o SESC possa reenviar as obras ao remetente. Quando pelo correios, deverão ser registradas em AR.

3.2.12. Em qualquer das hipóteses de remessa, seja pelo correio ou pela transportadora, as despesas e a documentação necessária para envio e reenvio ficarão por conta exclusiva do artista.

IV. DA DESCRIÇÃO FÍSICA DA GALERIA

4.1. O perfil da galeria está a seguir descrito:

- Sala única com área expositiva de 100 m²; climatizada; pé-direito útil de 3,08 m; teto em gesso; Iluminação: 50 *spots direcionáveis instalados no teto com lâmpadas dicróicas*; piso durafloor;

V. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia **01/03/2012** através da página da internet www.sescamapa.com.br, do telefone (96) 3241-4440 ou nos murais de aviso do Centro de Atividades Araxá. E-mail para contato (sescapartesvisuais@gmail.com)

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O ato de inscrição à seleção de pauta para a Galeria "Antonio Munhoz Lopes" implica a plena aceitação deste regulamento.

6.2. Os inscritos não selecionados deverão retirar seus **portfólios** até 10 (dez) dias da data de divulgação dos resultados, após o que, estes serão descartados, cessando qualquer responsabilidade da instituição pela guarda dos referidos materiais.

6.3. Os **portfólios** enviados pelo correio serão devolvidos, desde que contenham envelope para devolução incluindo:

6.3.1. Endereço completo para devolução;

6.3.2. Vale postal em nome do artista ou selos de valor igual à remessa encaminhada para inscrição, conforme citado no subitem 1.4.8 (Das Inscrições).

6.4. Fica estabelecida que as exposições selecionadas através deste edital, deverão manter as mesmas características apresentadas no portfólio quando se der a realização da exposição.

6.5. Fica estabelecido que qualquer mudança na galeria que implique alteração do patrimônio, somente poderá ser implementada com prévio consentimento, por escrito, da Diretoria do SESC Amapá e a partir de encaminhamento da Coordenação de Cultura/Galeria Antonio Munhoz Lopes.

6.6. Caso se verifique danos ao patrimônio do SESC Amapá, estes serão de responsabilidade do artista que se obriga a reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da galeria.

6.7. A planta e especificações técnicas da Galeria Antonio Munhoz Lopes esta disponível na Casa da Cultura/Centro de Atividades Araxá e poderá ser obtidas no site www.sescamapa.com.br ou no anexo

7. CRONOGRAMA

	2011	2012		
EVENTOS E/TAREFAS	Dez.	Jan.	Fev.	Març.
Elaboração do Edital				
Período da inscrição				
Análise e avaliação das propostas				
Divulgação do resultado				

Macapá/AP, janeiro de 2012.

ANEXO I

	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC Departamento Regional no Amapá Galeria “Antonio Munhoz Lopes”
---	---

EDITAL DE PAUTA 2012 – ARTES VISUAIS**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Período das inscrições: De 25 de janeiro a 20 de fevereiro		
Horário: das 8h às 12h e das 14h às 17h (segunda a sexta-feira)		
Seleção das Propostas: 27 e 28 de fevereiro		
Divulgação do Resultado: 01 de março de 2012		
Dados pessoais: (No caso de exposição COLETIVA, citar o nome completo de todos os integrantes. Informar os dados pessoais apenas do Coordenador do grupo e na descrição da exposição considerar o conjunto das obras, sendo o formulário de inscrição assinado por todos. A proposta deverá conter portfólio completo contendo breve currículo de cada um dos integrantes da exposição coletiva.)		
Nome completo:		
Nome artístico:		
Data de nascimento: / /	Naturalidade:	
Nacionalidade:	RG nº:	CPF nº:
Endereço residencial (rua, nº, bairro, cep, cidade, estado, país):		
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:	Site:	
Local de Trabalho:	Telefone:	
Modalidade da Exposição: () Individual () Coletiva		
Mencionar o período preferencial para a exposição:		
Título da Exposição:		
Técnica (especificar):		
Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital de Artes Visuais do Departamento Regional do SESC no Amapá – versão 2012.		
Local e data: _____, _____ de _____ de 2012.		
_____ Assinatura do Artista ou responsável		

ANEXO II

	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC Departamento Regional no Amapá Galeria “Antonio Munhoz Lopes”
---	---

EDITAL DE PAUTA 2012 – ARTES PLÁSTICAS

TERMO DE COMPROMISSO

Nome completo do artista:		
Nome artístico:		
RG/Órgão Expedidor:		CPF:
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Exposição:		
Período:		

Nos termos do Regulamento do Edital de Pauta do SESC Amapá – Galeria “Antonio Munhoz Lopes” – versão 2012, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a cumprir com as responsabilidades adiante indicadas:

1. Realizar consulta prévia a Coordenação de Cultura do SESC Amapá com vistas a conhecer os equipamentos disponíveis;
2. Providenciar equipamentos e materiais especiais previstos para a exposição e não disponíveis no SESC Amapá;
3. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade a serem utilizados na exposição, isentando o SESC Amapá de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;
4. Entregar as obras até 20 (vinte) dias úteis antes da data de abertura da exposição e retirá-las da galeria no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do término da exposição;
5. Encaminhar as obras em embalagens adequadas e resistentes;
6. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição, passagens aéreas para participar de quaisquer das etapas da exposição, além de seguro das obras, inclusive na devolução, a partir do local da exposição;
7. Conceder ao SESC/Amapá direito de uso de imagem das obras apresentadas na sua galeria, em impressos e obras de audiovisual, a título de atividades desenvolvidas pela Entidade, a qualquer tempo, desde que o meu nome seja citado;
8. Realizar as despesas para adequação do espaço expositivo, sem nenhum ônus para o SESC Amapá e reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da galeria;
9. Em caso de desistência da exposição, encaminhar uma comunicação por escrito à Presidência da comissão de seleção de pauta no máximo até 60 (sessenta) dias antes da exposição.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2012.

(Nome e assinatura do artista)

ANEXO III

	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC Departamento Regional no Amapá Galeria “Antonio Munhoz Lopes”
---	---

EDITAL DE PAUTA 2012 – ARTES VISUAIS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, na condição de artista selecionado (a) pelo Edital de Pauta 2012 - Artes Visuais, do Departamento Regional do SESC no Amapá, mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para a Galeria Antonio Munhoz Lopes, para utilização na exposição _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da exposição, de _____ a _____, isentando o Departamento Regional do SESC no Amapá de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado, tudo na presença de duas testemunhas que também subscrevem o vertente termo.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2012.

Relação discriminativa dos equipamentos e materiais:

- 1.....
- 2.....

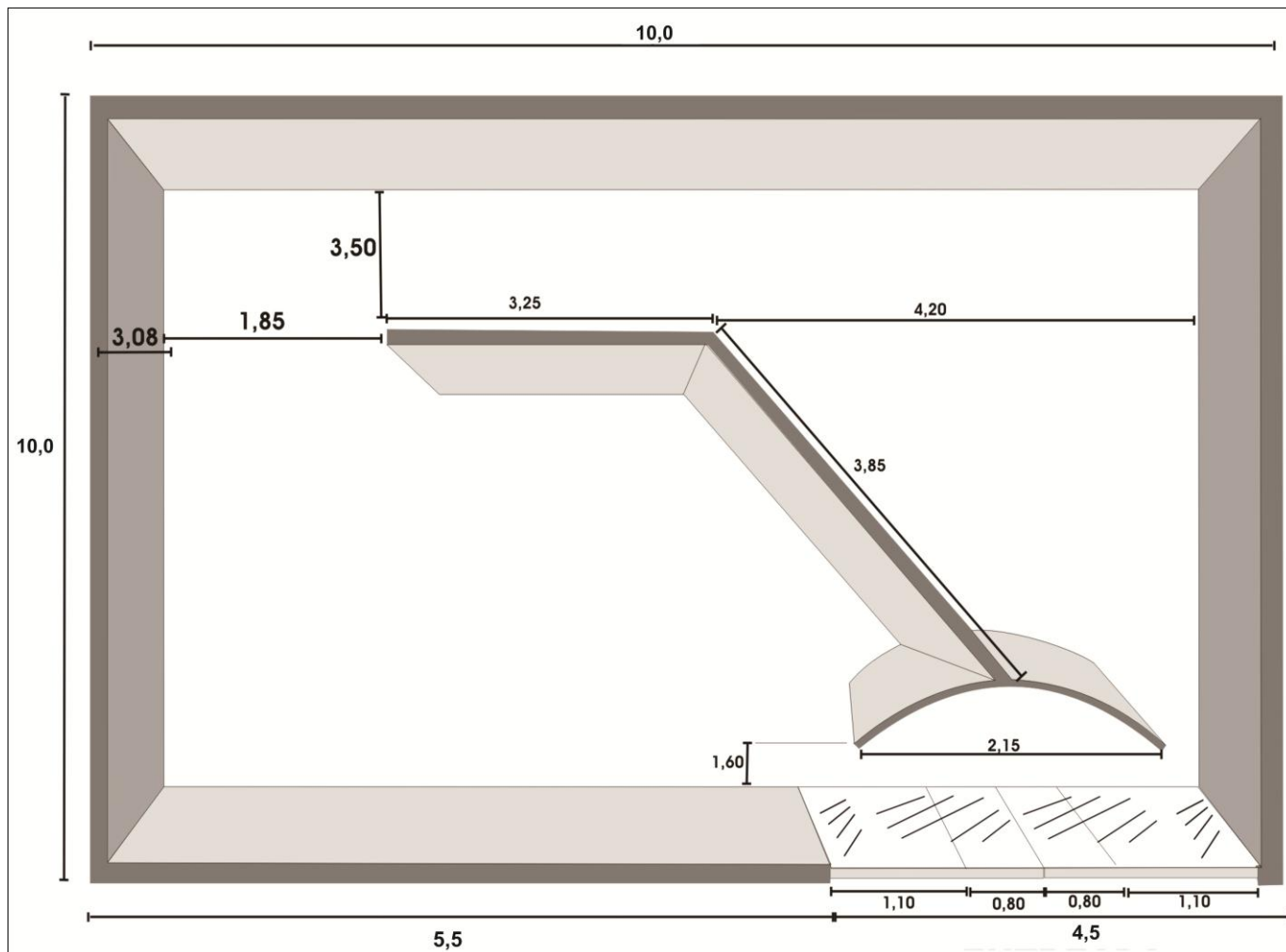
Assinatura do artista

Testemunhas:

- 1. _____
CPF: _____
- 2. _____
CPF: _____

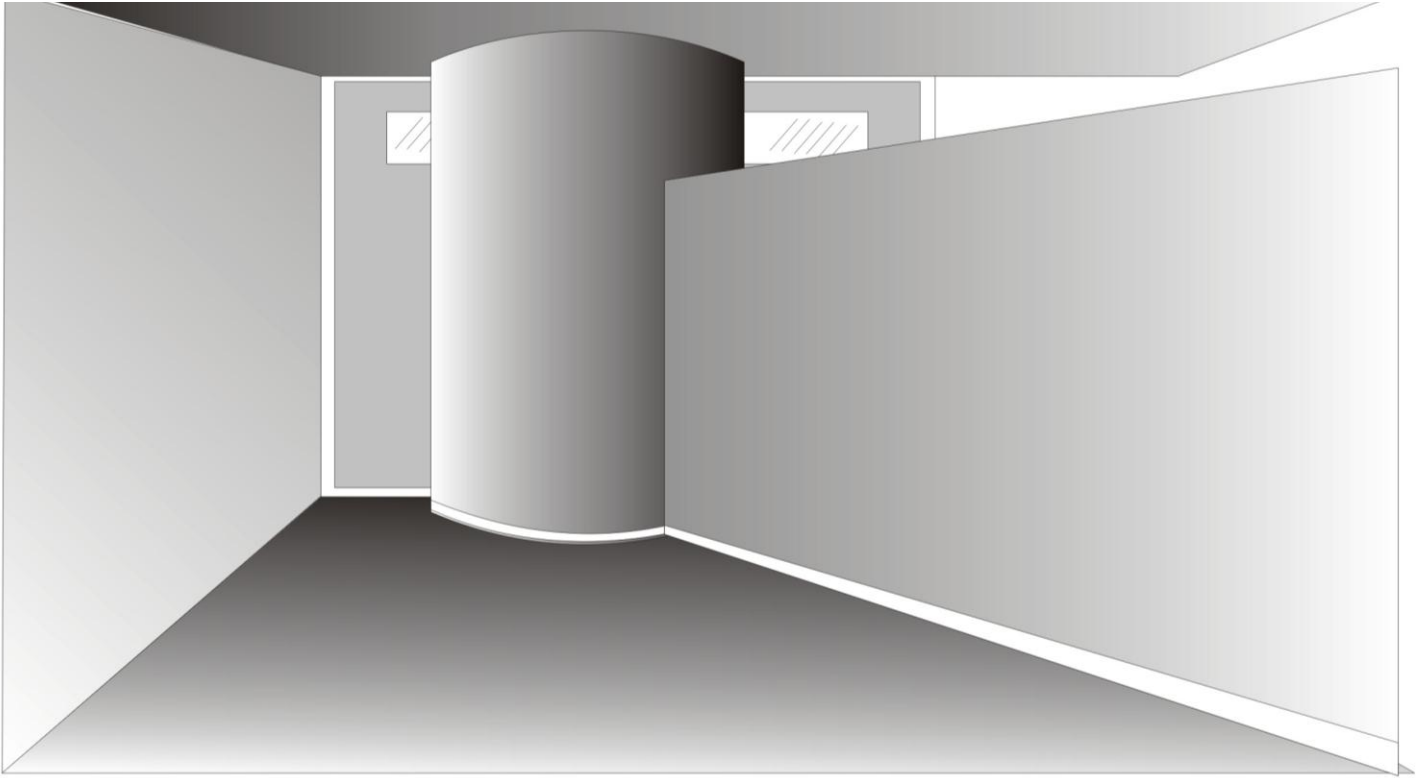
ANEXO V

PLANTA DA GALERIA ANTÔNIO MUNHOZ LOPES

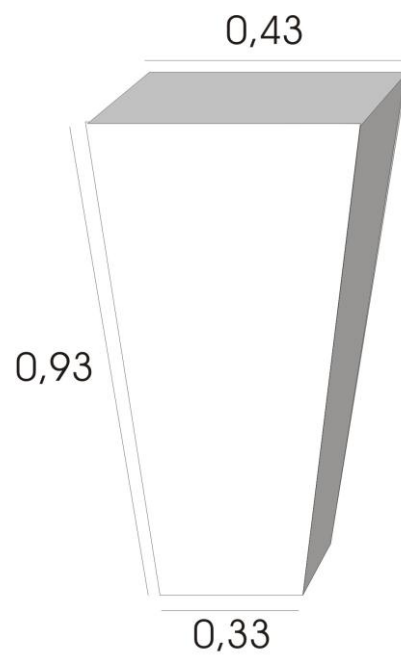


CARACTERÍSTICAS DA GALERIA

- Piso durafloor;
- Forro em gesso;
- Pé direito com 3,08 m;
- Pintura na cor branco gelo (podendo ser alterada conforme a proposta do artista);
- Sistema de iluminação com 50 (cinquenta) spots direcionáveis com lâmpadas dicroica;
- 352 ganchos de aço que acompanham o entorno do teto;
- 03 tomadas de energia elétrica (110 v);
- Climatização por 01 (uma) central de ar;



MÓDULOS EXPOSITIVOS EM MADEIRA



São 10 (dez módulos) pintados na cor branca